



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4263 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Divulga a dotação orçamentária referente às despesas fundo a fundo do valor total R\$ 165.812.500,00 (cento e sessenta e cinco milhões oitocentos e doze mil e quinhentos reais) atinente ao incentivo financeiro do Pro-Hosp Incentivo, para a Competência 2014, conforme previsto no art. 8º da Resolução SES/MG nº 4.084, de 10 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2014;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.685, de 10 de dezembro de 2013, que aprova as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais, para a Competência 2014, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp Incentivo);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.788, de 27 de março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB – SUS/MG nº 1.685, de 10 de dezembro de 2013, que aprova as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais, para a Competência 2014, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp Incentivo).

- a Resolução SES/MG nº 4.084, de 10 de dezembro de 2013, que estabelece as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais, para a Competência 2014, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp Incentivo); e

- a Resolução SES/MG nº 4.257, de 27 de março de 2014, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 4.084, de 10 de dezembro de 2013, que estabelece as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais, para a Competência 2014, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp Incentivo).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a dotação orçamentária referente ao valor total R\$ 165.812.500,00 (cento e sessenta e cinco milhões oitocentos e doze mil e quinhentos reais) atinente ao incentivo financeiro do Pro-Hosp Incentivo, para a Competência 2014, conforme previsto no art. 8º da Resolução SES/MG nº 4.084, de 10 de dezembro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. As transferências fundo a fundo decorrentes do valor previsto no caput deste artigo serão acobertadas pela dotação orçamentária nº 4291 10 302 002 4308 0001 334141 10.1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2014.

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG